

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.004756/2020-99

**Unidade Gestora:** Coordenação Geral de Recursos Logísticos/CGLOG

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM REFLEXO FINANCEIRO, AO CONTRATO Nº 503/2021 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SISTEMA *BUILDING INFORMATION MODELING (BIM)* PARA O EDIFÍCIO SEDE/DNIT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pela sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº XX.209.660-X/SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.295.018-XX, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, e de outro lado a **FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede em SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 108, CEP: 70316-102, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 26.968.073/0001-65, representada por **MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.769.191-XX, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 503/2021, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 503/2021 (SEI nº 9219176), item 2.1, de modo a estender os prazos de execução e vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com nova previsão de término dos prazos Contratuais em **01/11/2023**, em decorrência dos argumentos constantes do Ofício 14/2022 – 503/2021 (SEI 12673646), encaminhado pela FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP., da Nota Técnica SEINPF (SEI 12646685) e do Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/SEINFP (SEI 12674266).

1.2. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído

eventual processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, ou com a conclusão do objeto.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, parágrafos § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/1993. Sua formalização foi autorizada pela Diretora de Administração e Finanças Substituta conforme disposição da alínea (b) do Inciso III do Artigo 2º da Portaria nº 3661 de 29/06/2022, como consta do processo nº 50600.004756/2020-99.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global do Contrato nº 503/2021 permanece em **R\$ 4.903.831,31 (quatro milhões, novecentos e três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)** para o período de sua vigência.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 393003
- b) Fonte: 0174 039393-017
- c) Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- d) Elemento de Despesa: 33.90.39.05
- e) PI: DAF 004
- f) Nota de Empenho: 2021NE001778 e 2022NE000910

4.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE pela Lei Orçamentária Anual.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a vigência da garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, equivalente a R\$ 245.191,56 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) e com validade de 90 (noventas) dias após o término da nova vigência contratual (de 02/11/2022 até 01/11/2023) de acordo com o termo de referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, nos termos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 195/2021-00.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DO DNIT**

6.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

6.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS**  
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Ferreira Santos, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 27/10/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12841773** e o código CRC **C2E47094**.

## Ministério da Infraestrutura

## SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.039213/2022-13. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 124/2022. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU (EMDURB), inscrita no CNPJ nº 50.778.851/0001-38. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 10/2022

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério da Infraestrutura - MINFRA, instituída com base na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com sede e foro no Distrito Federal, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e consoante as políticas e diretrizes para o desenvolvimento do setor portuário nacional, em vista do requerimento protocolado no Processo nº 50300.010072/2022-72, cujos parâmetros estão descritos no Anexo I, torna público que receberá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste extrato no Diário Oficial da União - DOU, pedidos de autorização para construção e exploração de instalação portuária na região geográfica do município de Porto Velho/RO. O requerimento que ensejou a abertura do presente Anúncio, bem como seu Instrumento Convocatório, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da ANTAQ (<https://www.gov.br/antag/pt-br/assuntos/instalacoes-portuarias/instalacoes-privadas>), podendo também ser obtidos em sua Secretaria Geral - SGE, situada no SEP/Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, Asa Norte, Brasília, DF. Eduardo Nery Machado Filho - Diretor-Geral

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

## GERÊNCIA REGIONAL DE MANAUS

## EDITAL DE CITAÇÃO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador da Equipe de Fiscalização do Processo nº 50300.013158/2022-57, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, designado pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 1547/2022/UREMN/SFC, de 31/07/2022, com fundamento na Lei nº 10.233, de 05/06/2001, e na Resolução nº 3.259-Antaq, de 30/01/2014, NOTIFICA a empresa MEJIA, BOTERO E RAMIREZ LTDA - ME, CNPJ nº 24.164.888/0001-66, acerca da lavratura do Auto de Infração nº 005781-9, em razão de a empresa ter deixado de apresentar as informações de natureza operacional solicitadas pela equipe de fiscalização, mesmo tendo sido devidamente intimada através de Edital de Citação publicado no D.O.U. no dia 20/10/2022.

Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, postal e eletrônica dos representantes legais da empresa, por estarem em local incerto e não sabido, conforme Certidão GREMN 1748241, em cumprimento ao disposto no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, bem como nos termos do §2º, inciso II, do art. 79, da norma aprovada pela Resolução nº 3259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente Edital, INTIMA-SE esta empresa para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação deste, apresente defesa ao Auto de Infração nº 005781-9, sendo-lhe facultada a vista dos respectivos autos, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI desta ANTAQ ou por meio do Sistema Fala BR, disponível no sítio eletrônico desta Agência, ou, pessoalmente, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Gerência Regional de Manaus/ANTAQ, localizada na Avenida do Turismo, nº 1350, Edifício CENSIPAM, Bairro do Tarumã, Manaus-AM, CEP 69041-010.

Informa-se que, mesmo não havendo apresentação de defesa em face do Auto de Infração nº 005781-9 no prazo fixado, será dada continuidade ao Processo de Fiscalização em epígrafe, nos termos da legislação e demais normas de regência, sendo facultado à empresa apresentar a sua Demonstração do Resultado do Exercício - DRE mais recente, caso queira que sua receita bruta seja considerada na dosimetria de eventual penalidade que venha a ser aplicada.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA NETO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393003

Número do Contrato: 503/2021.

Nº Processo: 50600.004756/2020-99.

Pregão. Nº 195/2021. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 26.968.073/0001-65 - FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo, sem reflexo financeiro, ao contrato nº 503/2021. Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 meses, com nova previsão de término dos prazos contratuais em 01/11/2023.. Vigência: 02/11/2022 a 01/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.903.831,31. Data de Assinatura: 27/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 27/10/2022).

## DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 2/2021/DIF/DNIT SEDE, a título oneroso, de bens imóveis. PROCESSO: 50600.021584/2020-18, CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária - Substituto, ELOI ANGELO PALMA FILHO, portador da cédula de Identidade nº 5\*\*\*\*\*71, expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF nº 9\*\*.\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.4. CESSÃO: RUMO MALHA PAULISTA S.A. - RMP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.502.844/0001-86, representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. JOAO ALBERTO FERNANDEZ DE ABREU, portador da Cédula de Identidade nº. 0\*\*\*\*\*37, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º. 0\*\*.\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.0, e pelo seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. RICARDO LEWIN, portador da Cédula de Identidade nº. 4\*\*\*\*\*053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º. 0\*\*.\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.1. INTERVENIENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.898.488/0001-77, representada por seu Diretor-Geral, em exercício, RAFAEL VITALE RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº 2\*\*\*\*\*06, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º. 2\*\*.\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.4. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 2/2021/DIF/DNIT SEDE, a Título Oneroso, de Bens Imóveis. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do rol de ativos cedidos, o qual constitui os Anexos I e II do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2021/DIF/DNIT SEDE, mediante a desincorporação dos bens imóveis listados no ANEXO A, localizados no Complexo Ferroviário de Campinas/SP. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 8º da Lei nº 11.483/2007, no art. 25, § 4º, da Lei nº 13.448/2017, no art. 4º do Decreto nº 10.161/2019 e no art. 18, § 5º, da Lei 9.636/1998, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, conforme seu art. 116, consoante aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT. VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, estará vigente enquanto perdurar o Contrato de Cessão, inclusive em caso de prorrogação do Contrato, conforme disposto no Termo de Cessão de Uso. EFICÁCIA: Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação do extrato, no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 27/10/22.

## DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA Rodoviária

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 120/2022

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser apresentada via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviada pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 99.331 (noventa e nove mil trezentos e trinta e um).

Em 27 de outubro de 2022.  
THAILINE DE SOUSA BARBOSA  
Autoridade de Trânsito

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 121/2022

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 299/2008 e 619/2016 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 90.155 (noventa mil cento e cinquenta e cinco).

Em 27 de outubro de 2022.  
THAILINE DE SOUSA BARBOSA  
Autoridade de Trânsito

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20 00580/2022 - UASG 393026

Nº Processo: 50620.000174/2022-67.

RDC Eletrônico nº 00080/2022-20, Lote único. Contratante: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes através da Superintendência Regional no Estado de Alagoas. CNPJ: 04.892.707/0018-59. Contratada: MKS ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 01.856.351/0001-61. Objeto: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação, Duplicação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos das Rodovias BR-424-316/AL. Prazos: 640 dias para execução e 820 dias de vigência. Fundamento legal: Lei nº 12.462/11 e Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 2.453.926,54 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Programa de Trabalho: 26.121.0032.20UC.0001. Nota de Empenho: 2022NE002283. Data da assinatura: 27/10/2022. Vigência: 01/11/2022 a 28/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 27/10/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 372/2022

O DNIT, através da Superintendência Regional no Estado do Amapá, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico 372/2022. Critério de Julgamento: menor preço. Itens 1, 13, 16 e 17 empresa vencedora: REMOL LTDA, CNPJ 21.578.743/0001-13, com valor total para os itens em R\$ 44.640,97. Item 2, empresa vencedora: AUGUSTO CESAR MAKLOUL GASPERIN, CNPJ 09.263.279/0001-70, com valor total de R\$ 3.599,94. Itens 3, 4, 5, 9 e 11, empresa vencedora SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 06.049.630/0001-37, com valor total dos itens em R\$ 23.850,88. Itens 8 e 14, empresa vencedora JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.712.694/0001-60, com valor total para os itens em R\$ 3.953,58. Item 12, empresa vencedora R.G.ANDRADE EIRELI, CNPJ 02.343.430/0001-31, com valor total para o item em R\$ 8.950,00. A Ata de realização do Pregão e o julgamento das propostas encontram-se à disposição no Comprasnet e sítio do DNIT [www1.dnit.gov.br/editais/consulta/editais2.asp](http://www1.dnit.gov.br/editais/consulta/editais2.asp).

GUSTAVO DEFILIPPO  
Superintendente Regional Substituto

(SIDEAC - 27/10/2022) 390071-39252-2022NE000003

